



Handwritten signature/initials

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº23/67 DE 7 DE agosto DE 1.967

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Baruerí, usando das atribuições que lhes são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder subvenção mensal de NCr\$300,00 (Trezentos cruzeiros novos) ao Centro Social de Barueri, dirigida pela Assistente Social Srta. Odette Mantoanelli, da Legião Brasileira de Assistência, em São Paulo.

Artigo 2º) - A subvenção mensal instituído no Artigo 1º estará sujeita a prestação de contas no encerramento do exercício, e será aplicado exclusivamente aos necessitados.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 1.967.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data mencionada no Artigo 3º, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de Agosto de 1.967

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Adonai de Almeida Sylos
- Adonai de Almeida Sylos -

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 9 AGO 1967

* 9 AGO 1967
APROVADO EM 12 DE

Inclua-se na ordem do dia da próxima sessão da Câmara Municipal
* 9 AGO 1967
Comissão de

Em

Presidente

19